



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004-01/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar Kohlrausch**, brasileiro, casado, portador CPF sob n.º 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSELI TERESINHA MANN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.864.886/0001-72, com sede na Avenida 28 de Maio, 1361 - Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representada pela Sra. **Roseli Teresinha Mann**, brasileira, portadora do CPF nº 557.961.680-53, residente e domiciliada na Rua 9 de Fevereiro - Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 2016/2016, Convite n.º 01/2017 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

É Objeto do presente Contrato a aquisição de materiais de consumo para o Centro Administrativo e Câmara Mortuária, Sec. Saúde e Sedur para o ano de 2017, conforme relação abaixo mencionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL	Marca
5	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00	Brilha sul
15	DESINFETANTE 2 LITROS	unidade	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00	Brilha sul
16	DETERGENTE LÍQUIDO 500 MLS	unidade	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50	Limpol
19	ESPONJA DUPLA FACE	unidade	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50	Alklin
20	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO PACOTES COM 2 UNIDADES	pacotes	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50	Jm
23	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	unidade	2	R\$ 7,75	R\$ 15,50	Set
31	PANO DE PRATO(48X70)CM	unidade	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20	Fritz e frida
32	PANO MULTIUSO COM 5 UNIDADES	pacotes	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50	alklin
34	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	pacotes	60	R\$ 3,29	R\$ 197,40	Mili
36	SABÃO EM PÓ 1 KG	KG	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70	Brilhante
42	VASSOURA DE PALHA	unidade	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00	Lorival mann
46	PANOS DE COPA ATOALHADO 40X60	unidade	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00	Panosul
50	Água Sanitária 2 litros	Unid.	120	R\$ 3,59	R\$ 430,80	Brilha sul
60	Desinfetante 2 litros	Unid.	300	R\$ 3,79	R\$1.137,00	Brilha sul
62	Detergente líquido 500ml	Unid.	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00	Limpol
65	Esponja dupla face	Unid.	90	R\$ 0,75	R\$ 67,50	Alklin
66	Filtro bomba de chimarrão pacote 2 und.	Pacote	20	R\$ 0,95	R\$ 19,00	Jm
68	Inseticida aerossol 300ml	Unid.	2	R\$ 7,75	R\$ 15,50	Set
69	Limpa vidros 500ml spray	Unid.	35	R\$ 3,92	R\$ 137,20	Brilha sul
72	Pano multiuso com 5 unidades	Pacote	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50	Alklin
73	Pano de copa atoalhado 40x60cm	Unid.	30	R\$ 6,95	R\$ 208,50	panosul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

75	Papel toalha pacote com 2 rolos	Pacote	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80	Mili
86	Vassoura de palha	Unid.	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00	Lorival mann
93	Detergente líquido 500 ml	Unidade	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00	Limpol
95	Desinfetante para uso geral 2 litros	Unidade	80	R\$ 3,79	R\$ 303,20	Brilha sul
96	Água Sanitária 2 litros	Unidade	60	R\$ 3,59	R\$ 215,40	Brilha sul
97	Esponja Dupla Face	Unidade	16	R\$ 0,75	R\$ 12,00	Alklin
98	Pano Multiuso C/ 5 unidades	Pacote	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40	Alklin
101	Rodo grande	Unidade	2	R\$ 10,30	R\$ 20,60	Seke fácil
102	Inseticida aerosol 300 ml	Unidade	3	R\$ 7,75	R\$ 23,25	Set
104	Pano de prato gr	Unidade	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90	Fritz e frida
105	Vassoura de palha	Unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	Lorival mann
106	Limpa vidros 500 ml Spary	Unidade	6	R\$ 3,92	R\$ 23,52	Brilha sul
108	Filtro para bomba de chimarrão c/2un.	Pacotes	10	R\$ 0,95	R\$ 9,50	Jm
111	Papel toalhas c/ 2 rolos	Pacotes	4	R\$ 3,29	R\$ 13,16	mili
				T. Geral	R\$ 6.068,53	

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço conforme tabela acima mencionada e será efetuado em até 10 dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Convite (nº 01/2017).

III – DA ENTREGA:

3.1 – A entrega da mercadoria será efetuada diretamente na prefeitura e secretarias, conforme necessidade.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir o ano de 2016.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE(826)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO(304.9)

SEDUR(505.9)

VI – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto ao município de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de até dois anos, quando:

a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 23 de JANEIRO de 2017.

Município de Santa Clara do Sul
Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito Municipal

ROSELI TERESINHA MANN
Roseli Teresinha Mann
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: